10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo n° 07/2018 Contrato n° 04/2013

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Jusene C. Peruzzo, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, GENUÍNO TELES DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF n° 193.712.410-04, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, s/n, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado LOCADOR, já qualificados no instrumento contratual firmado em 02 de janeiro de 2013, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, que se regerá pelas sequintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA do contrato 04/2013, o reajuste do preço contratado é baseado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, este apresentando até o mês de dezembro/2017 percentual de 2,067%, para o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, então o aluguel será reajustado para R\$ 549,35 (quinhentos e quarenta e nove reais com trinta e cinco centavos) mensais.

Cláusula Segunda - A vigência deste ajuste começa a contar na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 23 de janeiro de 2018.

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

Locatário

Genuíno Teles de Souza

CPF n° 193.712.410-04 Locador

Testemunhas:		